

**PORTARIA Nº 254/2015, DE 8 DE ABRIL DE 2015**

**Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 99 do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar, observados os artigos 93, 99 e 104 do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução n. 129/2001 e Resolução n. 004/2014, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos descritos na denúncia encaminhada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante ao Centro de Ciências da Saúde, eis que supostamente atribuída a alunos do curso de Medicina desta IES, conforme indicam os suportes fáticos demonstrados através dos memorandos números 054 e 056/PROEN e 017-2015/CCS, ambos anexos.

**Art. 2º.** Assim agindo, os acadêmicos teriam violado, em tese, o disposto na Resolução/FURB n. 004/2014, e artigo 101 do Regimento Geral da Universidade, Resolução n. 129/2001, incisos III - *são infrações puníveis com repreensão: (...) (ofensa ou agressão a outro discente)* e V - *perturbação da ordem no recinto da Universidade* e artigo 103, inciso III - *São infrações puníveis com desligamento: (...) prática incompatível com a dignidade universitária.*

**Art. 3º.** Para apuração dos fatos, designo, nos termos do art. 106 do Regimento Geral da Universidade, Resolução nº 129/2001, Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 304/2013, de 17 de maio de 2013, expedida pelo Reitor da Universidade.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão da instrução processual é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante pedido fundamentado da Comissão Especial.

Blumenau, 8 de abril de 2015.

**JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO**